

Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel e para intimação de Manoel Barbosa Correia, Maria Lúcia da Silva Correia bem como da Prefeitura do Município de São Paulo, expedido nos autos da ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Bancários, que lhe requer Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ. Processo nº 0114943-96.2006.8.26.0009

A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IX de Vila Prudente, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, levarão à leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital, com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br

Do Início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 05/10/2026 às 10:04 horas e encerramento do 1º leilão em 08/10/2026 às 10:04 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 30/10/2026 às 10:04 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada que deverá ser ofertado diretamente na plataforma de leilões através da internet.

Bem: Sobrado na Rua Silvestre Gaver, 25, Vila Libanesa no distrito de Ermelino Matarazzo e seu terreno com 102,00 m² de área construída, medindo 6,00 m de frente, por 21,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente com 126,00 m² confinando de um lado com a casa 17, de outro lado com a casa 29 e nos fundos com José Latorraca Filho, distante 18,00m da esquina da Rua Norma. Matrícula: 73.831 do 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Contribuinte: 110.196.0015-1. Ônus: Consta na Av.8 Penhora Exequenda. Consta na Av.7 Hipoteca em favor da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ. Débito fiscal encontrados no site da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 18.028,31 (maio/2026). Débito exequendo R\$...

Avaliação R\$ 348.000,00 (novembro/2022). Avaliação atualizada R\$ 408.800.91 (maio/2026)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do código de processo civil, ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento das guias da arrematação e da comissão do Leiloeiro.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, “§ 2º, 7º e 8º todos do mesmo artigo e, artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda na busca do maior valor e transparência, poderá o interessado ofertar “Real Time dentro do Auditório Virtual”, valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao pagamento das parcelas, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e

art. 908, § 1º do código de processo civil. Será também de inteira responsabilidade do arrematante a juntada de comprovantes de pagamento e outros aos autos. Caberá também ao arrematante as providencias necessárias para os pedidos de baixas de restrições junto as Varas respectivas, DETRAN e congêneres.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista, 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 55 11 3965-0000 / Whats App 55 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art.

428.1.2, e art. 887, § 2º do código de processo civil, São Paulo, 04/05/2026.